



EMENDA

EMENDA ADITIVA nxxxxxxx ao Projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026:

O Artigo 63 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

Art. 63 (...) Parágrafo único. Para o cumprimento do objetivo disposto no inciso I deste artigo, o Poder Executivo elaborará um plano específico de recuperação do Centro Histórico e do Centro Velho, focado na melhoria da circulação, na atração de novos moradores por meio de incentivos à habitação e no fomento à vida noturna, cultural e comercial.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se pela necessidade estratégica de reverter o processo de esvaziamento populacional e degradação urbanística que historicamente afeta a região central de Santo André. Ao elaborar e por em prática um plano específico focado na habitação, na melhoria da circulação e no estímulo à economia noturna e cultural, o município transforma o Centro Histórico num polo dinâmico, sustentável e atrativo para novos moradores.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370034003200330034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200330034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.